

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria



Portaria nº 485/2024

DE 10 de outubro de 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Leilão e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA – ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21 de 01.04.21 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Avaliação de leilão para fins de vendas dos bens inservíveis do município.

**CONSIDERANDO**, o estado que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à **Prefeitura Municipal de Caatiba - BA**, recebidos da administração anterior.

**CONSIDERANDO**, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

**Art. 2º** - A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

**José Roberto Ribeiro De Souza** – Presidente

CPF: 573.XXX.015-68

**Sirinaldo Andrade Mata** - Membro

CPF: 258. XXX.568-03

**Mateus Ribeiro Soares** – Membro

CPF: 052. XXX.025-07

**Parágrafo Único** - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatórios circunstanciados para fins de Alienação Administrativa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA – BA, HIA 15 DE OUTUBRO DE 2024.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal

1

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**Decreto nº 595/2024**

**De 10 de outubro de 2024.**

Declara bens inservíveis ao uso pertencentes ao Município de Caatiba - BA, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art 1º.** Ficam declarados como inservíveis ao uso da administração municipal, para fins de alienação, os bens relacionados pela comissão nomeada através da portaria municipal nº 485/2024 de 10 de outubro de 2024.

**Art2º.** Fica a secretaria de administração responsável de deflagrar os devidos procedimentos necessários a realização do leilão.

**Art 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA – BAHIA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal